



COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE
Av. Senador Salgado Filho, 1555, - Bairro Tirol, Natal/RN, CEP 59.015-000
Telefone: - http://www.caern.rn.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA - CAERN - SERVIÇOS

Processo nº 03210470.000054/2023-92

REVISÃO: 04

DATA: 27/02/2024

TÍTULO: Contratação de empresa especializada na realização de eventos, os quais serão efetuados no âmbito da CAERN.

1. OBJETIVO

O presente Termo de Referência tem por finalidade definir critérios, condições contratuais, principais características e qualidade exigida para a contratação de empresa especializada na realização de eventos, no âmbito da Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte - CAERN (Dia do Trabalhador, Dia da Família, São João, Aniversário do Grupo de Apoio e Confraternização Natalina), promovidos pelo Programa de Qualidade de Vida, durante o ano corrente, conforme especificações, condições e quantitativo constantes neste Termo de Referência, que deverão ser rigorosamente atendidos.

2. OBJETO

Contratação de empresa especializada na realização de eventos no âmbito da Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte - CAERN.

3. JUSTIFICATIVA

A realização de eventos internos demonstra o compromisso da empresa com o colaborador e valorização profissional.

Essa é uma forma da CAERN mostrar que está envolvida e se importa com a valorização dos seus funcionários e com a manutenção de relações saudáveis no ambiente de trabalho.

Além do mais, com o intuito de promover ambiente de trabalho mais integrado, com a valorização e engajamento dos empregados, assim como promover o fortalecimento das relações sociais, tão importantes dentro do contexto de qualidade de vida no ambiente laboral, a Companhia realizará eventos corporativos, durante o ano corrente, em todas as suas Regionais, no Estado do Rio Grande do Norte.

Desta forma, esses eventos configuram uma importante ação dentro do Programa de Saúde e Qualidade de Vida do trabalhador da CAERN.

4. GENERALIDADES

Por possuir padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado, a licitação deverá ser realizada na plataforma do **Pregão Eletrônico**.

O critério de julgamento será por **menor preço global por lote**, considerando o menor dispêndio para a CAERN, atendendo aos parâmetros mínimos de qualidade e prazos definidos no instrumento convocatório. Na aplicação desse critério, o menor preço é apurado em razão do menor lance oferecido pelas empresas licitantes.

A forma de execução da contratação é indireta, em regime de execução **empreitada por preço unitário**, uma vez que não é possível indicar com exatidão os quantitativos para execução do contrato.

O modo de disputa será aberto (Art. 129 do RILCC), em que as empresas licitantes irão apresentar suas ofertas por meio de lances públicos sucessivos.

Não será permitida a participação de pessoas jurídicas organizadas em consórcio, tendo em vista que existe um amplo mercado de possíveis executantes com capacidade técnica suficiente para executar os serviços descritos no objeto de forma individual, sem restrição à concorrência.

Não haverá visibilidade do orçamento, ou seja, orçamento sigiloso (Art. 19 do RILCC), com preço alvo definido a partir de pesquisa mercadológica.

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para atender a qualificação técnica do tipo **técnico-operacional**, as licitantes devem apresentar atestado ou declaração de capacidade técnica, em nome do licitante, que comprove aptidão para desempenho de serviços de gestão de eventos ou realização de eventos, conforme especificações contidas neste Termo de Referência, para os serviços tecnicamente relevantes listados abaixo.

O(s) atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica deve(m) comprovar a realização de serviços de gestão ou realização de eventos para um público mínimo de 1.000 (mil) participantes no lote 01, 150 (cento e cinquenta) participantes no lote 02, 300 (trezentos) participantes no lote 03, 250 (duzentas e cinquenta) participantes no lote 04 e 500 (quinhentos) participantes no lote 05.

Não serão aceitos atestados emitidos pela licitante, em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências do presente Termo de Referência.

6. SUBCONTRATAÇÃO

Na execução do contrato e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, a CONTRATADA poderá transferir, a terceiros, os direitos de prestação dos serviços (serviço de bufê, apresentação musical, estrutura de som e disposição de conjuntos de mesas com cadeiras), desde que previamente justificada e aprovada pela CONTRATANTE.

Como também, a empresa vencedora da licitação não pode fazer a subcontratação de qualquer pessoa física ou jurídica com quem tenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os quadros da CAERN, Empresa responsáveis pela realização do certame e fiscalização do contrato.

7. DESCRIÇÕES DOS SERVIÇOS

Os serviços contratados para os 05 (cinco) lotes deverão ser realizados nos endereços, data e horários relacionados nos detalhamentos constantes nos subitens do 7.1 ao 7.21 deste termo.

Os serviços abaixo relacionados devem abranger todos os equipamentos e instrumentos necessários à apresentação dos artistas, incluindo sistema de sonorização, como também a logística necessária acerca do transporte dos profissionais envolvidos nos eventos e equipamentos utilizados para realização da prestação do serviço, conforme programações dos eventos.

Nas prestações dos serviços deverão ser incluídos todos os insumos que o compõem e quaisquer outros que incidam direta (tributos, encargos sociais e trabalhistas, cachê, hospedagem, alimentação, transporte etc.) ou indiretamente na execução dos serviços objeto desta contratação.

A CONTRATADA ficará obrigada a adotar todas as medidas de segurança necessárias para entrega do Serviço, no que for aplicável, devendo realizar o serviço na localidade constante no presente documento, incluindo os seus respectivos seguros. A supervisão do serviço deve seguir as orientações do gestor do CONTRATO.

A CONTRATADA disponibilizará ao gestor do contrato, em até 45 (quarenta e cinco) dias anteriores aos eventos, pulseiras numeradas para distribuir aos participantes, nas quantidades previstas em cada evento. O gestor do contrato deverá informar o número de participantes (pulseiras distribuídas) de cada evento, com no mínimo 10 (dez) dias corridos de antecedência, pois esses dados servirão de base para o cálculo dos quantitativos utilizados em cada evento.

As datas abaixo relacionadas poderão sofrer alterações, sendo a contratada previamente informada pelo gestor do contrato, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

• LOTE 01 - NATAL E GRANDE NATAL:

7.1. DIA DO TRABALHADOR

Deverá ser realizado o evento para a Festa do Dia do Trabalhador, promovida pela Companhia de Águas e Esgotos do rio Grande do Norte - CAERN em parceria com a Associação dos Servidores da CAERN - ASSEC (Av. Mor Gouveia, 5186 - A, Lagoa Nova, Natal/RN), com o serviço bufê de feijoada (feijão preto, carne seca, costelinha de porco, lombo de porco, língua calabresa defumada, paio, pé de porco, rabo de porco, orelha de porco), acompanhamentos (arroz, farofa, couve refogada, laranja), água, sucos (cajá, abacaxi e goiaba) e refrigerantes (cola, guaraná, laranja e limão), apresentação musical de banda no estilo forró (01 baterista, 01 tecladista, 01 guitarrista, 01 baixista, 01 sanfoneiro, 01 zabumbeiro, 02 cantores e equipe técnica), com duração de 03 (três) horas de apresentação, das 11h às 14h, estrutura de som para atender a apresentação musical por 6 (seis) horas, disponibilizar conjuntos de mesas com cadeiras em quantidade suficiente para o público de até 1.300 (mil e trezentos) participantes, a ser realizada no dia 1º de maio de 2024, na ASSEC.

Realizar serviço tipo bufê, servido no modo self-service, e disponibilizar 1 (um) garçom para cada 100 participantes. Para os casos em que a proporção entre o número de participantes e o número de garçons não corresponder a um número inteiro, deve ser considerado o número inteiro imediatamente superior;

Considerar como conjunto de mesa com cadeira o agrupamento de 1 (uma) mesa e 4 (quatro) cadeiras. Para os casos em que a proporção entre o número de participantes e o número de conjuntos de mesas com cadeiras não corresponder a um número inteiro, deve ser considerado o número inteiro imediatamente superior;

Providenciar cutelaria descartável (copo, prato, cumbuca/marmitex de isopor com capacidade de 300ml, garfo, colher, guardanapo, suficiente para servir os itens disponíveis para a feijoada e bebidas) compatível com o número de convidados;

O proponente (Artista individual, Grupo ou Banda) deverá, preferencialmente, ter experiência de, no mínimo, 02 (dois) anos.

Organizar e executar toda a logística do evento para servir adequadamente os alimentos e bebidas;

Recolher periodicamente a cutelaria usada nas mesas durante o evento, bem como todo material utilizado pela CONTRATADA ao final do evento.

7.2. DIA DA FAMÍLIA

Deverão ser realizados 05 (cinco) serviços de recreação, totalizando 470 participantes, empregados e seus filhos, com duração de 3 horas, com execução de músicas infantis dos anos oitenta e noventa, tocadas em caixa de som com dois woofers de quatro polegadas e dois tweeters de 20 mm, com 30 Watt RMS de potência em cada um dos dois speakers, com condução de 02 (dois) profissionais de recreação organizando brincadeiras, gincanas, jogos, pinturas de rostos, sendo distribuídos lancheirinhas (02 pirulitos, 03 chocolates, 05 caramelos, 03 gomas de mascar, 01 pacote de jujubas, 10 balas sortidas), pipoca, cachorro quente, refrigerante, suco, algodão doce, churros, bolo com cobertura e recheio de chocolate, além de disponibilizar descartáveis (copo, prato, garfo, guardanapo) suficientes para servir para todos os participantes, conforme data, horário e local disponibilizado pelo gestor do contrato, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

7.3. SÃO JOÃO

Deverá ser realizada, no dia 05 de julho de 2024, apresentações musicais de trio de sanfoneiro (vocalista, sanfona, triângulo, zabumba e marcador de quadrilha), com duração de 03 (três) horas de apresentação, das 16h às 19h; disponibilizar a estrutura de som necessária para apresentação musical e 03 (três) microfones headsets, conjuntos de mesas com cadeiras, por 6 (seis) horas, das 16h às 22h; cutelaria descartável (copo, prato, garfo, colher, guardanapo), para atender até 1.000 (mil) participantes, na sede da ASSEC Natal (Av. Mor Gouveia, 5186 - A, Lagoa Nova, Natal/RN).

Disponibilizar 05 (cinco) auxiliares para receber os pratos típicos, organizar a mesa no modo self-service, para os participantes se servirem.

Considerar como conjunto de mesa com cadeira o agrupamento de 1 (uma) mesa e 4 (quatro) cadeiras. Para os casos em que a proporção entre o número de participantes e o número de conjuntos de mesas com cadeiras não corresponder a um número inteiro, deve ser considerado o número inteiro imediatamente superior;

O proponente (Artista individual, Grupo ou Banda) deverá, preferencialmente, ter experiência de, no mínimo, 02 (dois) anos.

Recolher periodicamente a cutelaria usada nas mesas durante o evento, bem como todo material utilizado pela CONTRATADA ao final do evento.

7.4. ANIVERSÁRIO DO GRUPO DE APOIO

Deverá ser realizado o aniversário do grupo, com kit festa (torta branca, com dois recheios, um de chocolate e outro ninho, com cobertura de chocolate e crocante; salgadinhos variados; docinhos variados, refrigerantes e sucos), também disponibilizar descartáveis (copo, prato, garfo, guardanapo) suficientes para servir o kit, no salão de festa da ASSEC Natal (Av. Mor Gouveia, 5186 - A, Lagoa Nova, Natal/RN), com 50 (cinquenta) participantes, no dia 10 de dezembro de 2024, a partir das 8h.

7.5. CONFRATERNIZAÇÃO NATALINA

Deverá ser realizado, no dia 19 de dezembro de 2024, o serviço de bufê por 5 (cinco) horas servindo menu boteco para Confraternização natalina, promovida pela CAERN em parceria com a ASSEC Natal (Av. Mor Gouveia, 5186 - A, Lagoa Nova, Natal/RN), para até 1.000 participantes.

Disponibilizar estrutura de som para a apresentação musical e conjuntos de mesas com cadeiras por 6 (seis) horas, das 16h às 22h.

Promover apresentação musical de banda de pagode (vocalista, violão, cavaquinho, pandeiro, tantan, surdo, bateria) por 03 (três) horas, das 16h às 19h.

Segue abaixo a descrição dos serviços de bufê que deverão ser quantificados de acordo com o número de participantes para o evento, conforme distribuição de pulseiras.

Preparar os alimentos e bebidas seguindo o cardápio:

COMIDAS:

- Paçoca com feijão verde;
- Ovo de codorna descascado;
- Calabresa acebolada;
- Escondidinho de macaxeira com carne de sol;
- Croquete de costela;
- Coxinha de frango;
- Pastelzinho de carne, frango, queijo e romeu e julieta;
- Bolinho de queijo;
- Bolinho de bacalhau;
- Quibe;
- Dadinho de tapioca com carne de sol na nata;
- Melaço;
- Geleia de pimenta;
- Molho rosê.

BEBIDAS:

- Refrigerantes (cola, guaraná, laranja, uva e limão);
- Sucos (acerola, abacaxi com hortelã, cajá);
- Água mineral sem gás.

Realizar serviço tipo bufê, servido no modo self-service, e disponibilizar 1 (um) garçom para cada 100 participantes. Para os casos em que a proporção entre o número de participantes e o número de garçons não corresponder a um número inteiro, deve ser considerado o número inteiro imediatamente superior;

Considerar como conjunto de mesa com cadeira o agrupamento de 1 (uma) mesa e 4 (quatro) cadeiras. Para os casos em que a proporção entre o número de participantes e o número de conjuntos de mesas com cadeiras não corresponder a um número inteiro, deve ser considerado o número inteiro imediatamente superior;

Providenciar cutelaria (copo, prato, garfo, colher, guardanapo) compatível com o número de participantes;

O proponente (Artista individual, Grupo ou Banda) deverá, preferencialmente, ter experiência de, no mínimo, 02 (dois) anos.

Organizar e executar toda a logística do evento para servir adequadamente os alimentos e bebidas;

Recolher periodicamente a cutelaria usada nas mesas durante o evento, bem como todo material utilizado pela CONTRATADA ao final do evento.

• **LOTE 02 - ASSU**

7.6. DIA DO TRABALHADOR

Deverá ser realizado o evento para a Festa do Dia do Trabalhador, promovida pela Companhia de Águas e Esgotos do rio Grande do Norte - CAERN em parceria com a Associação dos Servidores da CAERN - ASSEC (Av. Senador João Câmara, S/N - Centro - Assú/RN), com o serviço bufê de feijoada (feijão preto, carne seca, costelinha de porco, lombo de porco, linguiça calabresa defumada, paio, pé de porco, rabo de porco, orelha de porco), acompanhamentos (arroz, farofa, couve refogada, laranja), água, sucos (cajá, abacaxi e goiaba) e refrigerantes (cola, guaraná, laranja e limão), apresentação musical de banda no estilo forró (01 baterista, 01 tecladista, 01 guitarrista, 01 baixista, 01 sanfoneiro, 01 zabumbeiro, 02 cantores e equipe técnica), com duração de 03 (três) horas de apresentação, das 11h às 14h, estrutura de som para atender a apresentação musical por 6 (seis) horas, disponibilizar conjuntos de mesas com cadeiras em quantidade suficiente para o público de até 200 participantes, a ser realizada no dia 1º de maio de 2024, na ASSEC.

Realizar serviço tipo bufê, servido no modo self-service, e disponibilizar 1 (um) garçom para cada 100 participantes. Para os casos em que a proporção entre o número de participantes e o número de garçons não corresponder a um número inteiro, deve ser considerado o número inteiro imediatamente superior;

Considerar como conjunto de mesa com cadeira o agrupamento de 1 (uma) mesa e 4 (quatro) cadeiras. Para os casos em que a proporção entre o número de participantes e o número de conjuntos de mesas com cadeiras não corresponder a um número inteiro, deve ser considerado o número inteiro imediatamente superior;

Providenciar cutelaria descartável (copo, prato, cumbuca/marmitex de isopor com capacidade de 300ml, garfo, colher, guardanapo, suficiente para servir os itens disponíveis para a feijoada e bebidas) compatível com o número de convidados;

O proponente (Artista individual, Grupo ou Banda) deverá, preferencialmente, ter experiência de, no mínimo, 02 (dois) anos.

Organizar e executar toda a logística do evento para servir adequadamente os alimentos e bebidas;

Recolher periodicamente a cutelaria usada nas mesas durante o evento, bem como todo material utilizado pela CONTRATADA ao final do evento.

7.7. DIA DA FAMÍLIA

Deverá ser realizado serviço de recreação para empregados e seus filhos, no quantitativo para 70 participantes, com duração de 3 horas, com execução de músicas infantis dos anos oitenta e noventa, tocadas em caixa de som com dois woofers de quatro polegadas e dois tweeters de 20 mm, com 30 Watt RMS de potência em cada um dos dois speakers, com condução de 02 (dois) profissionais de recreação organizando brincadeiras, gincanas, jogos, pinturas de rostos, sendo distribuídos lancheirinhas (02 pirulitos, 03 chocolates, 05 caramelos, 03 gomas de mascar, 01 pacote de jujubas, 10 balas sortidas), pipoca, cachorro quente, refrigerante, suco, algodão doce, churros, bolo com cobertura e recheio de chocolate, além de disponibilizar descartáveis (copo, prato, garfo, guardanapo) suficientes para servir para todos os participantes, conforme data, horário e local disponibilizado pelo gestor do contrato, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

7.8. SÃO JOÃO

Deverá ser realizada, no dia 14 de junho de 2024, apresentações musicais de trio de sanfoneiro (vocalista, sanfona, triângulo, zabumba e marcador de quadrilha), com duração de 03 (três) horas a apresentação, das 16h às 19h; disponibilizar a estrutura de som necessária para apresentação musical e 03 (três) microfones headsets, conjuntos de mesas com cadeiras, por 6 (seis) horas, das 16h às 22h; cutelaria descartável (copo, prato, garfo, colher, guardanapo) para atender até 200 (duzentos) participantes; na ASSEC (Av. Senador João Câmara, S/N - Centro - Assú/RN).

O proponente (Artista individual, Grupo ou Banda) deverá, preferencialmente, ter experiência de, no mínimo, 02 (dois) anos.

Considerar como conjunto de mesa com cadeira o agrupamento de 1 (uma) mesa e 4 (quatro) cadeiras. Para os casos em que a proporção entre o número de participantes e o número de conjuntos de mesas com cadeiras não corresponder a um número inteiro, deve ser considerado o número inteiro imediatamente superior;

Recolher todo material utilizado pela CONTRATADA ao final do evento.

7.9. CONFRATERNIZAÇÃO NATALINA

Deverá ser realizado, no dia 06 de dezembro de 2024, o serviço bufê de 5 (cinco) horas servindo menu boteco para Confraternização natalina, promovida pela CAERN em parceria com a ASSEC (Av. Senador João Câmara, S/N - Centro - Assú/RN), para até 200 (duzentos) participantes.

Disponibilizar estrutura de som para a apresentação musical e conjuntos de mesas com cadeiras por 6 (seis) horas, das 16h às 22h.

Promover apresentação musical de banda de pagode (vocalista, violão, cavaquinho, pandeiro, tantan, surdo, bateria) por 03 (três) horas, das 16h às 19h.

Segue abaixo a descrição dos serviços de bufê que deverão ser quantificados de acordo com o número de participantes para o evento, conforme distribuição de pulseiras

Preparar os alimentos e bebidas seguindo o cardápio:

COMIDAS:

- Paçoca com feijão verde;
- Ovo de codorna descascado;
- Calabresa acebolada;
- Escondidinho de macaxeira com carne de sol;
- Croquete de costela;
- Coxinha de frango;
- Pastelzinho de carne, frango, queijo e romeu e julieta;
- Bolinho de queijo;
- Bolinho de bacalhau;
- Quibe;
- Dadinho de tapioca com carne de sol na nata;
- Melaço;
- Geleia de pimenta;
- Molho rosê.

BEBIDAS:

- Refrigerantes (cola, guaraná, laranja, uva e limão);
- Sucos (acerola, abacaxi com hortelã, cajá);
- Água mineral sem gás.

Realizar serviço tipo bufê, servido no modo self-service, e disponibilizar 1 (um) garçom para cada 100 participantes. Para os casos em que a proporção entre o número de participantes e o número de garçons não corresponder a um número inteiro, deve ser considerado o número inteiro imediatamente superior;

Considerar como conjunto de mesa com cadeira o agrupamento de 1 (uma) mesa e 4 (quatro) cadeiras. Para os casos em que a proporção entre o número de participantes e o número de conjuntos de mesas com cadeiras não corresponder a um número inteiro, deve ser considerado o número inteiro imediatamente superior;

Providenciar cutelaria (copo, prato, garfo, colher, guardanapo) compatível com o número de participantes;

O proponente (Artista individual, Grupo ou Banda) deverá, preferencialmente, ter experiência de, no mínimo, 02 (dois) anos.

Organizar e executar toda a logística do evento para servir adequadamente os alimentos e bebidas;

Recolher periodicamente a cutelaria usada nas mesas durante o evento, bem como todo material utilizado pela CONTRATADA ao final do evento.

LOTE 03 - CAICÓ

7.10. DIA DO TRABALHADOR

Deverá ser realizado o eventos para a Festa do Dia do Trabalhador, promovida pela CAERN em parceria com o Pingo D'água (R. Generina Vale, S/N, Caicó), com o serviço bufê de feijoada (feijão preto, carne seca, costelinha de porco, lombo de porco, linguiça calabresa defumada, paio, pé de porco, rabo de porco, orelha de porco), acompanhamentos (arroz, farofa, couve refogada, laranja), água, sucos (cajá, abacaxi e goiaba) e refrigerantes (cola, guaraná, laranja e limão), apresentação musical de banda no estilo forró (01 baterista, 01 tecladista, 01 guitarrista, 01 baixista, 01 sanfoneiro, 01 zabumbeiro, 02 cantores e equipe técnica), com duração de 03 (três) horas de apresentação, das 11h às 14h, estrutura de som para atender a apresentação musical por 6 (seis) horas, disponibilizar conjuntos de mesas com cadeiras em quantidade suficiente para o público de até 200 (duzentos) participantes, a ser realizada no dia 1º de maio de 2024, na ASSEC.

Realizar serviço tipo bufê, servido no modo self-service, e disponibilizar 1 (um) garçom para cada 100 participantes. Para os casos em que a proporção entre o número de participantes e o número de garçons não corresponder a um número inteiro, deve ser considerado o número inteiro imediatamente superior;

Considerar como conjunto de mesa com cadeira o agrupamento de 1 (uma) mesa e 4 (quatro) cadeiras. Para os casos em que a proporção entre o número de participantes e o número de conjuntos de mesas com cadeiras não corresponder a um número inteiro, deve ser considerado o número inteiro imediatamente superior;

Providenciar cutelaria descartável (copo, prato, cumbuca/marmitex de isopor com capacidade de 300ml, garfo, colher, guardanapo, suficiente para servir os itens disponíveis para a feijoada e bebidas) compatível com o número de convidados;

O proponente (Artista individual, Grupo ou Banda) deverá, preferencialmente, ter experiência de, no mínimo, 02 (dois) anos.

Organizar e executar toda a logística do evento para servir adequadamente os alimentos e bebidas;

Recolher periodicamente a cutelaria usada nas mesas durante o evento, bem como todo material utilizado pela CONTRATADA ao final do evento.

7.11. **DIA DA FAMÍLIA**

Deverá ser realizado serviço de recreação para empregados e seus filhos, no quantitativo para 100 participantes, com duração de 03 horas, com execução de músicas infantis dos anos oitenta e noventa, tocadas em caixa de som com dois woofers de quatro polegadas e dois tweeters de 20 mm, com 30 Watt RMS de potência em cada um dos dois speakers, com condução de 02 (dois) profissionais de recreação organizando brincadeiras, gincanas, jogos, pinturas de rostos, sendo distribuídos lancheirinhas (02 pirulitos, 03 chocolates, 05 caramelos, 03 gomas de mascar, 01 pacote de jujubas, 10 balas sortidas), pipoca, cachorro quente, refrigerante, suco, algodão doce, churros, bolo com cobertura e recheio de chocolate, além de disponibilizar descartáveis (copo, prato, garfo, guardanapo) suficientes para servir para todos os participantes, conforme data, horário e local disponibilizado pelo gestor do contrato, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

7.12. **SÃO JOÃO**

Deverá ser realizada, no dia 21 de junho de 2024, apresentações musicais de trio de sanfoneiro (vocalista, sanfona, triângulo, zabumba e marcador de quadrilha), com duração de 03 (três) horas a apresentação, das 16h às 19h; disponibilizar a estrutura de som necessária para apresentação musical e 03 (três) microfones headsets, por 6 (seis) horas, das 16h às 22h; cutelaria descartável (copo, prato, garfo, colher, guardanapo), conjuntos de mesas com cadeiras para atender até 200 (duzentos) participantes; no Pingo D'água (R. Generina Vale, S/N, Caicó).

O proponente (Artista individual, Grupo ou Banda) deverá, preferencialmente, ter experiência de, no mínimo, 02 (dois) anos.

Considerar como conjunto de mesa com cadeira o agrupamento de 1 (uma) mesa e 4 (quatro) cadeiras. Para os casos em que a proporção entre o número de participantes e o número de conjuntos de mesas com cadeiras não corresponder a um número inteiro, deve ser considerado o número inteiro imediatamente superior;

Recolher todo material utilizado pela CONTRATADA ao final do evento.

7.13. **CONFRATERNIZAÇÃO NATALINA**

Deverá ser realizado, no dia 27 de dezembro de 2024, o serviço bufê de 5 (cinco) horas servindo menu boteco para Confraternização natalina, promovida pela CAERN em parceria com o Pingo D'água (R. Generina Vale, S/N, Caicó), para até 200 (duzentos) participantes.

Disponibilizar estrutura de som para a apresentação musical e conjuntos de mesas com cadeiras por 6 (seis) horas, das 16h às 22h.

Promover apresentação musical de banda de pagode (vocalista, violão, cavaquinho, pandeiro, tantan, surdo, bateria) por 03 (três) horas, das 16h às 19h.

Segue abaixo a descrição dos serviços de bufê que deverão ser quantificados de acordo com o número de participantes para o evento, conforme distribuição de pulseiras.

Preparar os alimentos e bebidas seguindo o cardápio:

COMIDAS:

- Paçoca com feijão verde;
- Ovo de codorna descascado;
- Calabresa acebolada;
- Escondidinho de macaxeira com carne de sol;
- Croquete de costela;
- Coxinha de frango;
- Pastelzinho de carne, frango, queijo e romeu e julieta;
- Bolinho de queijo;
- Bolinho de bacalhau;
- Quibe;
- Dadinho de tapioca com carne de sol na nata;
- Melaço;
- Geleia de pimenta;
- Molho rosê.

BEBIDAS:

- Refrigerantes (cola, guaraná, laranja, uva e limão);
- Sucos (acerola, abacaxi com hortelã, cajá);
- Água mineral sem gás.

Realizar serviço tipo bufê, servido no modo self-service, e disponibilizar 1 (um) garçom para cada 100 participantes. Para os casos em que a proporção entre o número de participantes e o número de garçons não corresponder a um número inteiro, deve ser considerado o número inteiro imediatamente superior;

Considerar como conjunto de mesa com cadeira o agrupamento de 1 (uma) mesa e 4 (quatro) cadeiras. Para os casos em que a proporção entre o número de participantes e o número de conjuntos de mesas com cadeiras não corresponder a um número inteiro, deve ser considerado o número inteiro imediatamente superior;

Providenciar cutelaria (copo, prato, garfo, colher, guardanapo) compatível com o número de participantes;

O proponente (Artista individual, Grupo ou Banda) deverá, preferencialmente, ter experiência de, no mínimo, 02 (dois) anos.

Organizar e executar toda a logística do evento para servir adequadamente os alimentos e bebidas;

Recolher periodicamente a cutelaria usada nas mesas durante o evento, bem como todo material utilizado pela CONTRATADA ao final do evento.

• **LOTE 04: PAU DOS FERROS**

7.14. **DIA DO TRABALHADOR**

Deverá ser realizado o eventos para a Festa do Dia do Trabalhador, promovida pela CAERN em parceria com a ASSEC (Rua Alto Garcia Dantas, SN - Nações Unidas - Pau dos Ferros/RN), com o serviço bufê de feijoada (feijão preto, carne seca, costelinha de porco, lombo de porco, linguiça calabresa defumada, paio, pé de porco, rabo de porco, orelha de porco), acompanhamentos (arroz, farofa, couve refogada, laranja), água, sucos (cajá, abacaxi e goiaba) e refrigerantes (cola, guaraná, laranja e limão), apresentação musical de banda no estilo forró (01 baterista, 01 tecladista, 01 guitarrista, 01 baixista, 01 sanfoneiro, 01 zabumbeiro, 02 cantores e equipe técnica), com duração de 03 (três) horas de apresentação, das 11h às 14h, estrutura de som para atender a apresentação musical por 6 (seis) horas, disponibilizar conjuntos de mesas com cadeiras em quantidade suficiente para o público de até 220 (duzentos e vinte) participantes, a ser realizada no dia 1º de maio de 2024, na ASSEC.

Realizar serviço tipo bufê, servido no modo self-service, e disponibilizar 1 (um) garçom para cada 100 participantes. Para os casos em que a proporção entre o número de participantes e o número de garçons não corresponder a um número inteiro, deve ser considerado o número inteiro imediatamente superior;

Considerar como conjunto de mesa com cadeira o agrupamento de 1 (uma) mesa e 4 (quatro) cadeiras. Para os casos em que a proporção entre o número de participantes e o número de conjuntos de mesas com cadeiras não corresponder a um número inteiro, deve ser considerado o número inteiro imediatamente superior;

Providenciar cutelaria descartável (copo, prato, cumbuca/marmitex de isopor com capacidade de 300ml, garfo, colher, guardanapo, suficiente para servir os itens disponíveis para a feijoada e bebidas) compatível com o número de convidados;

O proponente (Artista individual, Grupo ou Banda) deverá, preferencialmente, ter experiência de, no mínimo, 02 (dois) anos.

Organizar e executar toda a logística do evento para servir adequadamente os alimentos e bebidas;

Recolher periodicamente a cutelaria usada nas mesas durante o evento, bem como todo material utilizado pela CONTRATADA ao final do evento.

7.15. **DIA DA FAMÍLIA**

Deverá ser realizado serviço de recreação para empregados e seus filhos, no quantitativo para 80 participantes, com duração de 03 horas, com execução de músicas infantis dos anos oitenta e noventa, tocadas em caixa de som com dois woofers de quatro polegadas e dois tweeters de 20 mm, com 30 Watt RMS de potência em cada um dos dois speakers, com condução de 02 (dois) profissionais de recreação organizando brincadeiras, gincanas, jogos, pinturas de rostos, sendo distribuídos lancheirinhas (02 pirulitos, 03 chocolates, 05 caramelos, 03 gomas de mascar, 01 pacote de jujubas, 10 balas sortidas), pipoca, cachorro quente, refrigerante, suco, algodão doce, churros, bolo com cobertura e recheio de chocolate, além de disponibilizar descartáveis (copo, prato, garfo, guardanapo) suficientes para servir para todos os participantes, conforme data, horário e local disponibilizado pelo gestor do contrato, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

7.16. **SÃO JOÃO**

Deverá ser realizada, no dia 28 de junho de 2024, apresentações musicais de trio de sanfoneiro (vocalista, sanfona, triângulo, zabumba e marcador de quadrilha), com duração de 03 (três) horas a apresentação, das 16h às 19h; disponibilizar a estrutura de som necessária para apresentação musical e 03 (três) microfones headsets, por 6 (seis) horas, das 16h às 22h; cutelaria descartável (copo, prato, garfo, colher, guardanapo), conjuntos de mesas com cadeiras, para atender até 220 (duzentos e vinte) participantes; na ASSEC (Rua Alto Garcia Dantas, SN - Nações Unidas - Pau dos Ferros/RN).

O proponente (Artista individual, Grupo ou Banda) deverá, preferencialmente, ter experiência de, no mínimo, 02 (dois) anos.

Considerar como conjunto de mesa com cadeira o agrupamento de 1 (uma) mesa e 4 (quatro) cadeiras. Para os casos em que a proporção entre o número de participantes e o número de conjuntos de mesas com cadeiras não corresponder a um número inteiro, deve ser considerado o número inteiro imediatamente superior;

Recolher todo material utilizado pela CONTRATADA ao final do evento.

7.17. **CONFRATERNIZAÇÃO NATALINA**

Deverá ser realizado, no dia 13 de dezembro de 2024, o serviço bufê de 5 (cinco) horas servindo menu boteco para Confraternização natalina, promovida pela CAERN em parceria com a ASSEC (Rua Alto Garcia Dantas, SN - Nações Unidas - Pau dos Ferros/RN), para até 220 (duzentos e vinte) participantes.

Disponibilizar estrutura de som para a apresentação musical e conjuntos de mesas com cadeiras por 6 (seis) horas, das 16h às 22h.

Promover apresentação musical de banda de pagode (vocalista, violão, cavaquinho, pandeiro, tantan, surdo, bateria) por 03 (três) horas, das 16h às 19h.

Segue abaixo a descrição dos serviços de bufê que deverão ser quantificados de acordo com o número de

participantes para o evento, conforme distribuição de pulseiras.

Preparar os alimentos e bebidas seguindo o cardápio:

COMIDAS:

- Paçoca com feijão verde;
- Ovo de codorna descascado;
- Calabresa acebolada;
- Escondidinho de macaxeira com carne de sol;
- Croquete de costela;
- Coxinha de frango;
- Pastelzinho de carne, frango, queijo e romeu e julieta;
- Bolinho de queijo;
- Bolinho de bacalhau;
- Quibe;
- Dadinho de tapioca com carne de sol na nata;
- Melaço;
- Geleia de pimenta;
- Molho rosê.

BEBIDAS:

- Refrigerantes (cola, guaraná, laranja, uva e limão);
- Sucos (acerola, abacaxi com hortelã, cajá);
- Água mineral sem gás.

Realizar serviço tipo bufê, servido no modo self-service, e disponibilizar 1 (um) garçom para cada 100 participantes. Para os casos em que a proporção entre o número de participantes e o número de garçons não corresponder a um número inteiro, deve ser considerado o número inteiro imediatamente superior;

Considerar como conjunto de mesa com cadeira o agrupamento de 1 (uma) mesa e 4 (quatro) cadeiras. Para os casos em que a proporção entre o número de participantes e o número de conjuntos de mesas com cadeiras não corresponder a um número inteiro, deve ser considerado o número inteiro imediatamente superior;

Providenciar cutelaria (copo, prato, garfo, colher, guardanapo) compatível com o número de participantes;

O proponente (Artista individual, Grupo ou Banda) deverá, preferencialmente, ter experiência de, no mínimo, 02 (dois) anos.

Organizar e executar toda a logística do evento para servir adequadamente os alimentos e bebidas;

Recolher periodicamente a cutelaria usada nas mesas durante o evento, bem como todo material utilizado pela CONTRATADA ao final do evento.

LOTE 05: MOSSORÓ

7.18. DIA DO TRABALHADOR

Deverá ser realizado o eventos para a Festa do Dia do Trabalhador, promovida pela CAERN em parceria com a ASSEC (Rua Ezequiel Fernandes, S/N, Mossoró/RN), com o serviço bufê de feijoada (feijão preto, carne seca, costelinha de porco, lombo de porco, linguiça calabresa defumada, paio, pé de porco, rabo de porco, orelha de porco), acompanhamentos (arroz, farofa, couve refogada, laranja), água, sucos (cajá, abacaxi e goiaba) e refrigerantes (cola, guaraná, laranja e limão), apresentação musical de banda no estilo forró (01 baterista, 01 tecladista, 01 guitarrista, 01 baixista, 01 sanfoneiro, 01 zabumbeiro, 02 cantores e equipe técnica), com duração de 03 (três) horas de apresentação, das 11h às 14h, estrutura de som para atender a apresentação musical por 6 (seis) horas, disponibilizar conjuntos de mesas com cadeiras em quantidade suficiente para o público de até 300 (trezentos) participantes, a ser realizada no dia 1º de maio de 2024, na ASSEC.

Realizar serviço tipo bufê, servido no modo self-service, e disponibilizar 1 (um) garçom para cada 100 participantes. Para os casos em que a proporção entre o número de participantes e o número de garçons não corresponder a um número inteiro, deve ser considerado o número inteiro imediatamente superior;

Considerar como conjunto de mesa com cadeira o agrupamento de 1 (uma) mesa e 4 (quatro) cadeiras. Para os casos em que a proporção entre o número de participantes e o número de conjuntos de mesas com cadeiras não corresponder a um número inteiro, deve ser considerado o número inteiro imediatamente superior;

Providenciar cutelaria descartável (copo, prato, cumбуca/marmitex de isopor com capacidade de 300ml, garfo, colher, guardanapo, suficiente para servir os itens disponíveis para a feijoada e bebidas) compatível com o número de convidados;

O proponente (Artista individual, Grupo ou Banda) deverá, preferencialmente, ter experiência de, no mínimo, 02 (dois) anos.

Organizar e executar toda a logística do evento para servir adequadamente os alimentos e bebidas;

Recolher periodicamente a cutelaria usada nas mesas durante o evento, bem como todo material utilizado

pela CONTRATADA ao final do evento.

7.19. **DIA DA FAMÍLIA**

Deverá ser realizado serviço de recreação para empregados e seus filhos, no quantitativo para 100 (cem) participantes, com duração de 03 horas, com execução de músicas infantis dos anos oitenta e noventa, tocadas em caixa de som com dois woofers de quatro polegadas e dois tweeters de 20 mm, com 30 Watt RMS de potência em cada um dos dois speakers, com condução de 02 (dois) profissionais de recreação organizando brincadeiras, gincanas, jogos, pinturas de rostos, sendo distribuídos lancheirinhas (02 pirulitos, 03 chocolates, 05 caramelos, 03 gomas de mascar, 01 pacote de jujubas, 10 balas sortidas), pipoca, cachorro quente, refrigerante, suco, algodão doce, churros, bolo com cobertura e recheio de chocolate, além de disponibilizar descartáveis (copo, prato, garfo, guardanapo) suficientes para servir para todos os participantes, conforme data, horário e local disponibilizado pelo gestor do contrato, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

7.20. **SÃO JOÃO**

Deverá ser realizada, no dia 012 de julho de 2024, apresentações musicais de trio de sanfoneiro (vocalista, sanfona, triângulo, zabumba e marcador de quadrilha), com duração de 03 (três) horas a apresentação, das 16h às 19h; disponibilizar a estrutura de som necessária para apresentação musical e 03 (três) microfones headsets, por 6 (seis) horas, das 16h às 22h; cutelaria descartável (copo, prato, garfo, colher, guardanapo), conjuntos de mesas com cadeiras, para atender até 300 (trezentos) participantes; na ASSEC (Rua Ezequiel Fernandes, S/N, Mossoró/RN).

O proponente (Artista individual, Grupo ou Banda) deverá, preferencialmente, ter experiência de, no mínimo, 02 (dois) anos.

Considerar como conjunto de mesa com cadeira o agrupamento de 1 (uma) mesa e 4 (quatro) cadeiras. Para os casos em que a proporção entre o número de participantes e o número de conjuntos de mesas com cadeiras não corresponder a um número inteiro, deve ser considerado o número inteiro imediatamente superior;

Recolher todo material utilizado pela CONTRATADA ao final do evento.

7.21. **CONFRATERNIZAÇÃO NATALINA**

Deverá ser realizado, no dia 06 de dezembro de 2024, o serviço bufê de 5 (cinco) horas servindo menu boteco para Confraternização natalina, promovida pela CAERN em parceria com a ASSEC (Rua Ezequiel Fernandes, S/N, Mossoró/RN), para até 300 (trezentos) participantes.

Disponibilizar estrutura de som para a apresentação musical e conjuntos de mesas com cadeiras por 6 (seis) horas, das 16h às 22h.

Promover apresentação musical de banda de pagode (vocalista, violão, cavaquinho, pandeiro, tantan, surdo, bateria) por 03 (três) horas, das 16h às 19h.

Segue abaixo a descrição dos serviços de bufê que deverão ser quantificados de acordo com o número de participantes para o evento, conforme distribuição de pulseiras.

Preparar os alimentos e bebidas seguindo o cardápio:

COMIDAS:

- Paçoca com feijão verde;
- Ovo de codorna descascado;
- Calabresa acebolada;
- Escondidinho de macaxeira com carne de sol;
- Croquete de costela;
- Coxinha de frango;
- Pastelzinho de carne, frango, queijo e romeu e julieta;
- Bolinho de queijo;
- Bolinho de bacalhau;
- Quibe;
- Dadinho de tapioca com carne de sol na nata;
- Melaço;
- Geleia de pimenta;
- Molho rosê.

BEBIDAS:

- Refrigerantes (cola, guaraná, laranja, uva e limão);
- Sucos (acerola, abacaxi com hortelã, cajá);
- Água mineral sem gás.

Realizar serviço tipo bufê, servido no modo self-service, e disponibilizar 1 (um) garçom para cada 100 participantes. Para os casos em que a proporção entre o número de participantes e o número de garçons não corresponder a um número inteiro, deve ser considerado o número inteiro imediatamente superior;

Considerar como conjunto de mesa com cadeira o agrupamento de 1 (uma) mesa e 4 (quatro) cadeiras. Para os casos em que a proporção entre o número de participantes e o número de conjuntos de mesas com cadeiras

- não corresponder a um número inteiro, deve ser considerado o número inteiro imediatamente superior;
- Providenciar cutelaria (copo, prato, garfo, colher, guardanapo) compatível com o número de participantes;
- O proponente (Artista individual, Grupo ou Banda) deverá, preferencialmente, ter experiência de, no mínimo, 02 (dois) anos.
- Organizar e executar toda a logística do evento para servir adequadamente os alimentos e bebidas;
- Recolher periodicamente a cutelaria usada nas mesas durante o evento, bem como todo material utilizado pela CONTRATADA ao final do evento.

8. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO SERVIÇO

É obrigação das CONTRATADAS vencedoras, realizarem os serviços, objeto deste termo, dentro da melhor técnica, bem como repor, por sua conta e responsabilidade, quaisquer danos, ou que estiver sendo realizado com imperícia ou imprudência, em desacordo com o ora pactuado, ficando a critério da CAERN aprovar ou rejeitar o serviço.

Não serão tolerados atrasos na execução dos serviços de bufê, estrutura de som e disponibilização de conjuntos de mesas com cadeiras. Para a apresentação musical, a tolerância máxima admitida será de 20 minutos. O descumprimento dos horários estipulados acarretarão em glosas nos pagamentos nos moldes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CAERN.

Serão rejeitados todos os serviços, independente do tipo, sem o devido agendamento com o gestor do contrato e sem o envio da documentação dos empregados terceirizados envolvidos na execução do serviço, quando solicitado.

9. DOS PRAZOS

A prazo de execução do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ordem Inicial de Serviços.

A vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, após o término do prazo de execução.

10. GESTOR DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do contrato serão realizadas pelos membros da Comissão de Qualidade de Vida, Saúde e Segurança no Trabalho.

11. MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

- **LOTE 01 - NATAL E GRANDE NATAL:**

DIA DO TRABALHADOR:

ITEM DO TR	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNID.	VALOR UN (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
7.1	Alimentação	1300	Participante		
7.1	Bebidas	1300	Participante		
7.1	Cutelaria (pode ser descartável)	1300	Participante		
7.1	Pulseira	1300	Unidade		
7.1	Conjunto de mesa com cadeiras	325	Conjunto		
7.1	Estrutura de som	6	Hora		
7.1	Apresentação musical	3	Hora		
7.1	Garçom	13	Unidade		
7.1	Produção e Supervisão do evento	1	Unidade		

DIA DA FAMÍLIA

ITEM DO TR	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNID.	VALOR UN (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
7.2	Alimentação	470	Participante		
7.2	Bebidas	470	Participante		
7.2	Cutelaria (pode ser descartável)	470	Participante		
7.2	Pulseira	470	Unidade		
7.2	Estrutura de som	15	Hora		
7.2	Profissional de recreação	10	Unidade		

SÃO JOÃO

ITEM DO TR	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNID.	VALOR UN (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
7.3	Cutelaria (pode ser descartável)	1000	Participante		
7.3	Pulseira	1000	Unidade		
7.3	Conjunto de mesa com cadeiras	250	Conjunto		
7.3	Estrutura de som	6	Hora		
7.3	Apresentação musical	3	Hora		
7.3	Auxiliar	5	Unidade		
7.3	Produção e Supervisão do evento	1	Unidade		

ANIVERSÁRIO DO GRUPO DE APOIO

ITEM DO TR	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNID.	VALOR UN (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
7.4	Kit festa para 50 pessoas	1	Unidade		
7.4	Cutelaria (pode ser descartável)	50	Participante		

CONFRATERNIZAÇÃO NATALINA

ITEM DO TR	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNID.	VALOR UN (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
7.5	Alimentação	1000	Participante		
7.5	Bebidas	1000	Participante		
7.5	Cutelaria (pode ser descartável)	1000	Participante		
7.5	Pulseira	1000	Unidade		
7.5	Conjunto de mesa com cadeiras	250	Conjunto		
7.5	Estrutura de som	6	Hora		
7.5	Apresentação musical	3	Hora		
7.5	Garçom	10	Unidade		
7.5	Produção e Supervisão do evento	1	Unidade		

• **LOTE 02 - ASSU**

DIA DO TRABALHADOR:

ITEM DO TR	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNID.	VALOR UN (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
7.6	Alimentação	200	Participante		
7.6	Bebidas	200	Participante		
7.6	Cutelaria (pode ser descartável)	200	Participante		
7.6	Pulseira	200	Unidade		
7.6	Conjunto de mesa com cadeiras	50	Conjunto		
7.6	Estrutura de som	6	Hora		
7.6	Apresentação musical	3	Hora		
7.6	Garçom	2	Unidade		
7.6	Produção e Supervisão do evento	1	Unidade		

DIA DA FAMÍLIA

ITEM DO TR	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNID.	VALOR UN (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
7.7	Alimentação	70	Participante		
7.7	Bebidas	70	Participante		
7.7	Cutelaria (pode ser descartável)	70	Participante		
7.7	Pulseira	70	Unidade		
7.7	Estrutura de som	3	Hora		
7.7	Profissional de recreação	2	Unidade		

SÃO JOÃO

ITEM DO TR	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNID.	VALOR UN (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
7.8	Cutelaria (pode ser descartável)	200	Participante		
7.8	Pulseira	200	Unidade		
7.8	Conjunto de mesa com cadeiras	50	Conjunto		
7.8	Estrutura de som	6	Hora		
7.8	Apresentação musical	3	Hora		
7.8	Produção e Supervisão do evento	1	Unidade		

CONFRATERNIZAÇÃO NATALINA

ITEM DO TR	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNID.	VALOR UN (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
7.9	Alimentação	200	Participante		
7.9	Bebidas	200	Participante		
7.9	Cutelaria (pode ser descartável)	200	Participante		
7.9	Pulseira	200	Unidade		
7.9	Conjunto de mesa com cadeiras	50	Conjunto		
7.9	Estrutura de som	6	Hora		
7.9	Apresentação musical	3	Hora		
7.9	Garçom	2	Unidade		
7.9	Produção e Supervisão do evento	1	Unidade		

• **LOTE 03 - CAICÓ**

DIA DO TRABALHADOR:

ITEM DO TR	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNID.	VALOR UN (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
7.10	Alimentação	200	Participante		
7.10	Bebidas	200	Participante		
7.10	Cutelaria (pode ser descartável)	200	Participante		
7.10	Pulseira	200	Unidade		
7.10	Conjunto de mesa com cadeiras	50	Conjunto		
7.10	Estrutura de som	6	Hora		
7.10	Apresentação musical	3	Hora		
7.10	Garçom	2	Unidade		
7.10	Produção e Supervisão do evento	1	Unidade		

DIA DA FAMÍLIA

ITEM DO TR	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNID.	VALOR UN (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
------------	-----------	------------	-------	----------------	-------------------

7.11	Alimentação	100	Participante
7.11	Bebidas	100	Participante
7.11	Cutelaria (pode ser descartável)	100	Participante
7.11	Pulseira	100	Unidade
7.11	Estrutura de som	3	Hora
7.11	Profissional de recreação	2	Unidade

SÃO JOÃO

ITEM DO TR	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNID.	VALOR UN (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
7.12	Cutelaria (pode ser descartável)	200	Participante		
7.12	Pulseira	200	Unidade		
7.12	Conjunto de mesa com cadeiras	50	Conjunto		
7.12	Estrutura de som	6	Hora		
7.12	Apresentação musical	3	Hora		
7.12	Produção e Supervisão do evento	1	Unidade		

CONFRATERNIZAÇÃO NATALINA

ITEM DO TR	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNID.	VALOR UN (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
7.13	Alimentação	200	Participante		
7.13	Bebidas	200	Participante		
7.13	Cutelaria (pode ser descartável)	200	Participante		
7.13	Pulseira	200	Unidade		
7.13	Conjunto de mesa com cadeiras	50	Conjunto		
7.13	Estrutura de som	6	Hora		
7.13	Apresentação musical	3	Hora		
7.13	Garçom	2	Unidade		
7.13	Produção e Supervisão do evento	1	Unidade		

• LOTE 04 - PAU DOS FERROS

DIA DO TRABALHADOR:

ITEM DO TR	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNID.	VALOR UN (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
7.14	Alimentação	220	Participante		
7.14	Bebidas	220	Participante		
7.14	Cutelaria (pode ser descartável)	220	Participante		
7.14	Pulseira	220	Unidade		
7.14	Conjunto de mesa com cadeiras	55	Conjunto		
7.14	Estrutura de som	6	Hora		
7.14	Apresentação musical	3	Hora		
7.14	Garçom	3	Unidade		
7.14	Produção e Supervisão do evento	1	Unidade		

DIA DA FAMÍLIA

ITEM DO TR	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNID.	VALOR UN (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
7.15	Alimentação	80	Participante		
7.15	Bebidas	80	Participante		
7.15	Cutelaria (pode ser descartável)	80	Participante		
7.15	Pulseira	80	Unidade		
7.15	Estrutura de som	3	Hora		
7.15	Profissional de recreação	2	Unidade		

SÃO JOÃO

ITEM DO TR	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNID.	VALOR UN (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
7.16	Cutelaria (pode ser descartável)	220	Participante		
7.16	Pulseira	220	Unidade		
7.16	Conjunto de mesa com cadeiras	55	Conjunto		
7.16	Estrutura de som	6	Hora		
7.16	Apresentação musical	3	Hora		
7.16	Produção e Supervisão do evento	1	Unidade		

CONFRATERNIZAÇÃO NATALINA

ITEM DO TR	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNID.	VALOR UN (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
7.17	Alimentação	220	Participante		
7.17	Bebidas	220	Participante		
7.17	Cutelaria (pode ser descartável)	220	Participante		
7.17	Pulseira	220	Unidade		
7.17	Conjunto de mesa com cadeiras	55	Conjunto		
7.17	Estrutura de som	6	Hora		
7.17	Apresentação musical	3	Hora		
7.17	Garçom	3	Unidade		
7.17	Produção e Supervisão do evento	1	Unidade		

• **LOTE 05 - MOSSORÓ**

DIA DO TRABALHADOR:

ITEM DO TR	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNID.	VALOR UN (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
7.18	Alimentação	300	Participante		
7.18	Bebidas	300	Participante		
7.18	Cutelaria (pode ser descartável)	300	Participante		
7.18	Pulseira	300	Unidade		
7.18	Conjunto de mesa com cadeiras	75	Conjunto		
7.18	Estrutura de som	6	Hora		
7.18	Apresentação musical	3	Hora		
7.18	Garçom	3	Unidade		
7.18	Produção e Supervisão do evento	1	Unidade		

DIA DA FAMÍLIA

ITEM DO TR	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNID.	VALOR UN (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
7.19	Alimentação	100	Participante		
7.19	Bebidas	100	Participante		
7.19	Cutelaria (pode ser descartável)	100	Participante		
7.19	Pulseira	100	Unidade		
7.19	Estrutura de som	3	Hora		
7.19	Profissional de recreação	2	Unidade		

SÃO JOÃO

ITEM DO TR	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNID.	VALOR UN (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
7.20	Cutelaria (pode ser descartável)	300	Participante		
7.20	Pulseira	300	Unidade		
7.20	Conjunto de mesa com cadeiras	75	Conjunto		
7.20	Estrutura de som	6	Hora		
7.20	Apresentação musical	3	Hora		
7.20	Produção e Supervisão do evento	1	Unidade		

CONFRATERNIZAÇÃO NATALINA

ITEM DO TR	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNID.	VALOR UN (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
7.21	Alimentação	300	Participante		
7.21	Bebidas	300	Participante		
7.21	Cutelaria (pode ser descartável)	300	Participante		
7.21	Pulseira	300	Unidade		
7.21	Conjunto de mesa com cadeiras	75	Conjunto		
7.21	Estrutura de som	6	Hora		
7.21	Apresentação musical	3	Hora		
7.21	Garçom	3	Unidade		
7.21	Produção e Supervisão do evento	1	Unidade		



Documento assinado eletronicamente por **Samara Susan Silva Santos, Presidente da Comissão de Qualidade de Vida, Saúde e Segurança no Trabalho**, em 27/02/2024, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vilma Felix da Silva Araujo, Gerente de Desenvolvimento Humano**, em 27/02/2024, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25044605** e o código CRC **1CAAF421**.